



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N.º. 20/2022 – PIBID/PROGRAD/UFERSA
SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO
COMO SUPERVISORES BOLSISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID UFERSA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA nos termos do presente edital, do Edital Capes n.º. 23/2022 e da Portaria n.º. 83/2022/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica, faz saber que está aberto processo de seleção para professores da Educação Básica da rede pública para atuar como **Supervisores no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID UFERSA**

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UFERSA e da PROGRAD	30/09/2022	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Período de inscrições	30/09/2022 a 05/10/22	Endereço eletrônico conforme item 8.1 do presente Edital
Homologação das inscrições	06/10/2022	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Recursos da homologação	Até às 17h do dia 07/10/2022	O recurso deve ser enviado para o mesmo endereço eletrônico para o qual foi enviada a inscrição.
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições, local e horário das entrevistas	10/10/2022	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Realização das Entrevistas	11 e 13/10/2022	A entrevista será realizada via Google Meet
Publicação do Resultado preliminar	Até às 17h do dia 14/10/2022	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/
Recursos do resultado preliminar	Até às 17h00min do dia 17/10/2022	O recurso deve ser enviado para o mesmo endereço eletrônico para o qual foi enviada a inscrição.
Publicação do Resultado final	Até às 17h do dia 18/10/2022	https://ufersa.edu.br/ e https://prograd.ufersa.edu.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, ao todo, 12 (doze) vagas para professores da Educação Básica, em exercício nas escolas habilitadas pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, conforme item 3.2.

3.2. Distribuição de vagas

SUBPROJETOS	CURSO	MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO DO PIBID	VAGAS
Língua Portuguesa	Letras/Português	Caraúbas, Apodi, Governador Dix-Sept Rosado, Mossoró, Olho d'Água do Borges	03
Língua Inglesa	Letras/Inglês	Caraúbas, Apodi, Governador Dix-Sept Rosado	01
Interdisciplinar Libras e Língua Portuguesa	Letras/Libras e Letras/Português	Caraúbas, Apodi, Governador Dix-Sept Rosado, Mossoró	02
Pedagogia	Pedagogia	Afonso Bezerra, Angicos	02
Educação do Campo	Educação do Campo	Mossoró, Serra do Mel, Upanema	03
Computação	Computação e Informática	Afonso Bezerra, Angicos, Fernando Pedroza	01
		Total	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa de INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID é uma das ações do MEC/CAPES que integra a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivos incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO (A) SUPERVISOR (A)

5.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela UFRSA;

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de Computação, em que será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica;

b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto:

a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais

VII. Não estar vinculado a nenhum outro programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);

VIII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

IX. Dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;

X. Cumprir com suas atribuições, conforme as regras do programa expressas na Portaria nº. 83/2022/CAPES;

XI. Firmar termo de compromisso com o PIBID.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.2. Para os casos em que o docente lecionar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área de sua formação, lembrando que deverá obrigatoriamente estar atuando também nesta área.

6. DA BOLSA

6.1. O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

6.2. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado a partir do primeiro mês de atividades do projeto.

6.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do (a) supervisor (a) no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório, em conformidade com o estabelecido na portaria 83/2022/CAPES.

6.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES e dependem da formação da quantidade mínima de PIBIDIANOS para formação de um núcleo (08, 16 ou 24 bolsistas, a depender do subprojeto).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) SUPERVISOR(A)

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFERSA;
- V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFERSA;
- e
- IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas a partir das 08h do dia 17 de julho até às 23h59min do dia 05 de outubro de 2022, e encaminhada para os e-mails abaixo especificados com o título : Inscrição Bolsista Supervisor-PIBID

- I. Para os concorrentes em **Pedagogia**: akynara.aglae@ufersa.edu.br
- II. Para os concorrentes em Licenciatura em **Computação e Informática**:
suedes.araujo@ufersa.edu.br
- III. Para os concorrentes em **Inglês**: katiene.nascimento@ufersa.edu.br
- IV. Para os concorrentes em **Educação no Campo**: jose.erimar@ufersa.edu.br; ady.canario@ufersa.edu.br
- V. Para os concorrentes em **Língua Portuguesa**: maria.ghisleny@ufersa.edu.br; cidivanc@ufersa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

VI. Para os concorrentes em **Interdisciplinar Libras e Língua Portuguesa:**
luciana.mafra@ufersa.edu.br

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada em um único arquivo em formato PDF:

- I.** Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- II.** Cópia do diploma de Licenciatura;
- III.** Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV.** Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- V.** Carta de concordância da Direção da Escola para participar do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA (Anexo II);
- VI.** Cópia de comprovante de conta corrente, tendo como titular o beneficiário da bolsa;
- VII.** Cópia do Currículo na Plataforma Capes da Educação Básica, com documentos comprobatórios, conforme Anexo III;
- VIII.** Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- IX.** Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- X.** Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (Anexo IV);

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente Coordenador de área do subprojeto e mais um docente integrante da licenciatura objeto da seleção. Caberá ao Coordenador de Área convidar os integrantes da comissão e solicitar ao Diretor de Centro portaria de nomeação.

9.2. A seleção se dará em três etapas, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) análise de títulos conforme critérios do Anexo III, e c) entrevista realizada via Google Meet pela comissão de seleção.

9.3. Serão desclassificados automaticamente, os candidatos:

- I.** Que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;
- II.** Que não participarem da entrevista, no horário informado no documento de homologação das inscrições publicado no site da PROGRAD/UFERSA;

9.4. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista.

9.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de títulos.

9.6. Persistindo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado não implica na imediata contratação do/a bolsista Supervisor, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, mediante o início das atividades do Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de iniciação à Docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

10.2. Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo ordenados em valores decrescentes.

10.3. A divulgação dos resultados será feita no dia 18 de outubro de 2022, nos meios de comunicação institucionais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (<https://ufersa.edu.br/> e <https://prograd.ufersa.edu.br/>), conforme especificado no item 2 do presente edital, bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados/as.

11.2. O/A bolsista Supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do PIBID.

Mossoró/RN, 30 de setembro de 2022.

KATIA CILENE DA SILVA MOURA
Pró-reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL Nº 20/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Banco: _____ nº Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

CEP _____, Cidade _____

Telefone(s): () _____ () _____

Escola: _____ Município: _____

Área/componente curricular para o qual está se inscrevendo: _____

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CANDIDATO

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital Nº. 20/2022 – PIBID /PROGRAD/UFERSA e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do PIBID/UFERSA, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas, estando ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação a minha inscrição e desclassificação do processo.

_____, ____/____/____.
(Cidade) (Data)

(Assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA
EDITAL Nº 20/2022

DECLARAÇÃO DIRETOR/A DA ESCOLA
(deve ser apresentada com o timbre da escola)

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente _____

_____, com RG _____,
CPF: _____, como candidato a vaga de
professor Supervisor do PIBID/UFERSA no EDITAL Nº _____ PIBID/PROGRAD/UFERSA.
Declaro ainda que o mesmo atua na Escola _____
e encontra-se em efetivo exercício de magistério nesta unidade com carga horária semanal de
horas na componente curricular _____ atuando nos
seguintes turnos: _____

Local: _____ Data: ___/___/2022.

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFERSA
EDITAL Nº 20/2022 – PROGRAD/UFERSA

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE TÍTULOS

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Ouvinte	0,5	3,0	
	Apresentação de trabalhos	1,0	4,0	
	Apresentação de oficinas/mini cursos	1,0	4,0	
PUBLICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Resumo em Anais	0,5	4,0	
	Resumo expandido em Anais	1,0	3,0	
	Artigo em Periódico	1,5	6,0	
	Capítulos em livros	1,5	6,0	
ATIVIDADES DIDÁTICAS	Projetos desenvolvidos na escola* ou participação em projetos de Extensão* ou de monitoria*	1,0	10,0	
	Conclusão de Cursos na área do componente curricular a partir de 20h*	2,0	10,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

	Supervisão de estágio supervisionado de cursos de licenciatura na área do componente curricular	2,0 (A cada 06 meses)	8,0	
--	---	---------------------------------	------------	--

	Supervisão de projeto PIBID	2,0 (a cada seis meses)	12,0	
	Tempo de magistério na educação básica no componente Curricular.	1,0 (a cada ano)	10,0	
TÍTULOS ACADÊMICOS	Acadêmico	Graduação	10,0	
		Especialização	15,0	
		Mestrado	20,0	
		Doutorado	25,0	
			TOTAL EM 150,0	

*Serão considerados para pontuação os últimos 5 anos (a partir de 2015).

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCENCIA EDITAL Nº
20/2022/PROGRAD/UFERSA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____, docente na escola
_____, declaro

para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência.

Local: _____ Data: ___/___/2022.

Assinatura